



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA - RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
Rua Milton Luiz dos Santos, Distrito de Padilha

Taquara, 17 de junho de 2026



A - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

B - ÁREA DEMANDANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano, habitação, segurança pública municipal, mobilidade urbana e gestão do trânsito, competindo-lhe promover ações que assegurem a adequada prestação dos serviços públicos vinculados às suas atribuições institucionais.

C – DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de promover melhorias na infraestrutura urbana da **Rua Milton Luiz dos Santos**, localizada no Distrito de Padilha, mediante a execução de serviços de drenagem pluvial e pavimentação, visando solucionar problemas relacionados à precariedade das condições de trafegabilidade da via.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de sistema adequado de drenagem e de revestimento pavimentado contribui para o acúmulo de águas pluviais, formação de lama, erosões superficiais, poeira em períodos de estiagem e dificuldades de deslocamento de veículos e pedestres, comprometendo a segurança viária, a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população local.

A intervenção pretendida busca proporcionar melhores condições de circulação, acessibilidade e segurança aos usuários da via, além de reduzir os custos de manutenção decorrentes das condições atuais da rua. A implantação de sistema de drenagem adequado permitirá o correto escoamento das águas pluviais, contribuindo para a preservação da estrutura da pavimentação e mitigação de danos causados por intempéries.



Dessa forma, evidencia-se o interesse público na realização da contratação, uma vez que a solução proposta atende às necessidades da coletividade, promove o desenvolvimento urbano e assegura melhores condições de infraestrutura para os moradores e usuários da região.

D – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

1. Execução direta pela Administração:

Embora possibilite controle direto, mostra-se limitada pela necessidade de estrutura técnica, equipamentos e equipe operacional suficiente, podendo gerar riscos de atraso e sobrecarga administrativa.

2. Contratação de empresa especializada:

Permite execução por empresa com capacidade técnica comprovada, maior eficiência operacional, melhor previsibilidade de prazos e transferência da responsabilidade técnica, sendo solução amplamente praticada no mercado.

3. Convênio ou parceria com outro ente público:

Possibilita captação de recursos externos, porém depende de disponibilidade orçamentária de terceiros e maior tempo para formalização.

As alternativas acima demonstram que há mais de uma forma de atendimento à demanda, sendo necessária a análise quanto à viabilidade técnica, econômica e administrativa para definição da solução mais adequada.

E - FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

A forma de contratação definida é Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza da demanda, a complexidade técnica envolvida e a necessidade de execução de serviços especializados de engenharia, a forma de contratação adotada será por meio de **licitação**, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A solução administrativa definida consiste na **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação**, contemplando fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos



e demais insumos necessários à execução integral do objeto, observadas as normas técnicas, ambientais, de segurança e de acessibilidade aplicáveis.

Essa solução mostra-se adequada para garantir a correta execução dos serviços, assegurar a responsabilidade técnica pelo empreendimento, bem como permitir maior controle quanto à qualidade, prazos e conformidade legal da intervenção.

F - ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características técnicas do objeto, a necessidade de padronização dos serviços e a interdependência entre as etapas da obra, **o objeto não admite parcelamento**, uma vez que a divisão do objeto poderia comprometer a adequada execução dos serviços, a responsabilidade técnica, a compatibilidade das soluções construtivas e a garantia do resultado final pretendido.

A execução integral do objeto por um único contratado assegura maior eficiência operacional, uniformidade técnica, melhor gerenciamento do cronograma físico-financeiro e mitigação de riscos de incompatibilidades entre serviços e interfaces de execução.

G - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será realizada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando que essa modalidade se mostra adequada para contratações de obras e serviços de engenharia cujo quantitativo exato de determinados serviços pode variar durante a execução, permitindo maior controle técnico e financeiro pela Administração Pública.

O prazo estimado para a execução integral do objeto é de **60 (sessenta) dias**, período considerado compatível com a complexidade dos serviços previstos, abrangendo mobilização, execução das intervenções necessárias e entrega final das obras, observando o cronograma físico-financeiro a ser detalhado na fase de projeto e contratação.

H - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e normativos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo:

- **Requisitos técnicos:**
Execução dos serviços em conformidade com projetos, memoriais descritivos,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

normas técnicas aplicáveis e boas práticas de engenharia. Utilização de materiais de qualidade certificada, mão de obra qualificada e atendimento às exigências de desempenho, durabilidade, segurança estrutural e funcionalidade das edificações.

• **Requisitos operacionais:**

A contratada deverá dispor de equipe técnica habilitada, equipamentos adequados, estrutura operacional compatível com o porte da obra e capacidade de gestão para cumprimento de prazos, qualidade e segurança do trabalho. Deverá ainda observar normas de segurança do trabalho, sinalização adequada da obra, gestão de resíduos e demais exigências legais aplicáveis.

• **Requisitos assistenciais, regulatórios e legais:**

A execução deverá atender à legislação vigente, incluindo normas de acessibilidade, segurança contra incêndio, normas ambientais, exigências de licenciamento e demais normativas correlatas. A contratada deverá assegurar a correta destinação de resíduos da construção civil e adotar medidas para mitigar impactos ambientais durante a execução da obra.

I - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em referenciais oficiais de preços, utilizando-se como parâmetro principal a tabela de custos do **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, e **SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras)**, amplamente adotados pela Administração Pública para a formação de orçamentos de obras e serviços de engenharia, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece critérios para a definição do valor estimado nas contratações públicas.

O valor adotado como referência para fins de planejamento foi o **valor médio**, considerando os preços unitários extraídos das composições e insumos constantes na base de dados consultada, refletindo parâmetros compatíveis com o mercado e adequados à realidade local.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 469.344,07 (Quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**, que será utilizado como referência para fins de planejamento, elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR), não vinculando a Administração ao valor final da licitação.



J - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades necessárias para a execução da obra foi realizada com base em projeto executivo e levantamentos realizados em campo, instrumentos técnicos que permitiram identificar com precisão as características da área de intervenção e os serviços necessários para atendimento da demanda pública.

As quantidades estimadas possuem relação direta com a execução do objeto pretendido, tendo sido dimensionadas a partir dos estudos de engenharia desenvolvidos para a obra, observando critérios técnicos, normas aplicáveis e as condições existentes na Rua Milton Luiz dos Santos, Distrito de Padilha.

O levantamento quantitativo contempla todos os serviços necessários à adequada execução da drenagem pluvial e da pavimentação, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis ao atendimento integral da solução proposta.

K - PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico municipal e com a programação orçamentária vigente.

L - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo proporcionar melhorias significativas na infraestrutura urbana da Rua Milton Luiz dos Santos, no Distrito de Padilha, mediante a implantação de sistema adequado de drenagem pluvial e execução da pavimentação da via, promovendo condições mais seguras, eficientes e duradouras de mobilidade para a população.

Espera-se como resultado a eliminação ou redução substancial dos problemas atualmente ocasionados pela ausência de infraestrutura adequada, especialmente aqueles relacionados ao acúmulo de águas pluviais, formação de lama, erosões superficiais, emissão de poeira em períodos de estiagem e dificuldades de circulação de veículos e pedestres.

A execução da obra contribuirá para o aumento da segurança viária, melhoria da acessibilidade, redução dos custos de manutenção da via, valorização dos imóveis da região e fortalecimento das condições de desenvolvimento urbano local. Além disso, a solução permitirá maior eficiência na utilização dos recursos públicos, uma vez



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

que a implantação de infraestrutura adequada reduz a necessidade de intervenções corretivas frequentes e proporciona maior vida útil ao investimento realizado.

Sob a ótica do interesse público, a contratação deverá promover melhores condições de deslocamento para moradores, trabalhadores, estudantes, prestadores de serviços e demais usuários da via, contribuindo para a qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Município.

M - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a efetiva formalização da contratação, deverão ser adotadas providências prévias pela Administração Pública, incluindo a elaboração e consolidação dos documentos técnicos necessários, tais como projeto executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos indispensáveis à perfeita caracterização do objeto.

Deverão ainda ser observadas as exigências legais relativas à dotação orçamentária, compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como a observância das normas de licitação e contratação aplicáveis.

Adicionalmente, caberá à Administração assegurar a adequada instrução processual, com a juntada dos documentos técnicos, orçamentários e jurídicos necessários à regularidade da contratação, garantindo segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

N - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas **contratações correlatas** já realizadas ou em andamento relacionadas diretamente ao presente objeto, tais como contratações prévias de projetos, serviços complementares, fiscalização específica ou fornecimento de materiais vinculados à execução da obra.

Da mesma forma, não foram identificadas **contratações interdependentes** necessárias à viabilização da execução do objeto, inexistindo, até o momento, a necessidade de contratações adicionais específicas, tais como fornecimento de infraestrutura complementar, serviços auxiliares ou outras intervenções prévias que condicionem a execução do objeto principal.

O - IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

Os impactos ambientais são de pequeno porte e caráter local, relacionados à geração de resíduos, poeira, ruídos e movimentação de solo.

Serão adotadas medidas mitigadoras, como:

- Gestão adequada de resíduos;
- Controle de poeira;
- Controle de ruídos;
- Proteção do solo e drenagem;
- Preservação de vegetação;
- Orientação ambiental no canteiro.

A responsabilidade pela implementação será da empresa contratada, sob fiscalização municipal.

P - CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis no mercado e definir a solução mais adequada para atendimento do interesse público.

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da drenagem pluvial e pavimentação da Rua Milton Luiz dos Santos, localizada no Distrito de Padilha, representa a alternativa mais adequada para solucionar os problemas de infraestrutura atualmente existentes, proporcionando melhorias nas condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade e qualidade de vida da população beneficiada.

A análise técnica efetuada evidenciou a viabilidade da contratação sob os aspectos operacional, técnico, orçamentário e financeiro, bem como a compatibilidade da solução com as necessidades da Administração Municipal e com os objetivos de desenvolvimento urbano pretendidos.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com a elaboração dos documentos subsequentes necessários à formalização do processo de contratação, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Eng. Civil: Lauriane Otilia Dias
CREA/RS: 247.729